

abertas por 20 (vinte) dias, a partir de 03 de abril do corrente, as inscrições para a segunda etapa do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), 2o semestre de 2019. O Instituto de Química comunica que estão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência para os alunos de Mestrado e Doutorado da USP que estão regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação, que concluíram a Etapa de Preparação Pedagógica, ou que estão concluindo, conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pela Portaria GR 4391, de 03 de setembro de 2009. O PAE é composto por duas etapas, correspondentes a dois semestres letivos. A primeira etapa, denominada Preparação Pedagógica, é constituída por atividades didático-pedagógicas de formação do pós-graduando. Para a inscrição na primeira etapa, o aluno deverá dirigir-se à Seção de Pós-Graduação do IQUSP para obter as informações necessárias. A segunda etapa, denominada Estágio Supervisionado em Docência, constitui-se em estágio supervisionado em uma das disciplinas de graduação ministradas no IQUSP. Condições para a inscrição. Alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo que poderão candidatar-se ao programa: regularmente matriculados em programas de Mestrado e Doutorado; que não tenham vínculo empregatício com a Universidade; que obrigatoriamente estejam cumprindo no semestre da inscrição a Etapa de Preparação Pedagógica (nesse caso, se o aluno for reprovado na EPP terá sua participação cancelada), ou que já tenham cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica em semestres anteriores; que estejam com a matrícula regular; que não estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período de inscrição definido pela unidade; que tenha a data limite para o depósito posterior a 30/11/2019. Em acordo com a Portaria CAPES nº 52, de 26.09.2002, de acordo com exigência da CAPES, os doutorandos bolsistas desta agência, além de cursar a Preparação Pedagógica previamente, estão obrigados a realizar o Estágio Supervisionado em Docência. Os orientadores e supervisores da disciplina deverão deferir ou indeferir as inscrições no sistema Janus, que só serão aceitas com o aval de ambos. Do contrário, a inscrição será cancelada. A integração do aluno na segunda etapa do PAE (Estágio Supervisionado em Docência) ocorrerá mediante sua participação em plano de trabalho que explicita as atividades que serão desenvolvidas na disciplina de Graduação em que o estágio será realizado sob a supervisão do professor responsável. As atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio não poderão exceder 06 horas semanais e deverão ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação. A conclusão do estágio lhe confere o direito a um número de créditos a ser estabelecido pela CPG da Unidade, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa de Pós-Graduação, e a um certificado em sua primeira participação no Programa e a uma declaração nas demais. A participação no PAE garantirá ao aluno selecionado como 'bolsista' um auxílio financeiro mensal, cujo valor da hora dedicada ao projeto corresponde ao da referência mais mérito de Assistente em RTP. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se ao máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado. A participação no PAE não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais e firmar declaração de ciência nos termos da referida portaria. Os demais estagiários participarão do PAE como 'voluntários'; ou seja, não receberão bolsa. A integração se fará pelo prazo de 05 meses, de julho a novembro. Os interessados deverão efetuar a inscrição pelo Sistema Janus. Alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação de outras Unidades da USP deverão apresentar um histórico escolar recente, emitido pela Seção de Pós-Graduação de suas respectivas Unidades. Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Coordenação da Unidade baseando-se nos critérios de seleção por ela estabelecidos: ser preferencialmente bolsista de Doutorado da CAPES e ainda não ter realizado o estágio obrigatório em docência exigida pela agência; ter realizado etapa de Preparação Pedagógica antes do Estágio do PAE (Portaria nº 4391); o número de vezes que o aluno participou do PAE na USP. Alunos com menor número de participações no Estágio Supervisionado em Docência são preferencialmente selecionados. O auxílio financeiro poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para alunos de Doutorado e até dois semestres aos alunos de Mestrado; justificativa do estagiário em participar das disciplinas requisitadas (interesse manifestado por carta à Comissão Coordenadora do PAE do IQ). Servirá como critério de desempate; interesse do docente responsável pela disciplina em supervisionar o estagiário; aluno matriculado nos Programas de Pós-Graduação do IQUSP ou Interunidades com participação do IQUSP; índice de classificação na prova de ingresso (CPI = nota na prova de ingresso do exame de pós-graduação/ média de candidatos que realizaram a prova daquele ano); histórico escolar da pós-graduação e graduação; a desistência sem justa causa (qualquer problema de saúde, morte em família, viagem para estágio no exterior) no decorrer do estágio coloca o aluno em última prioridade para a próxima seleção. Em caso de duas desistências sem justa causa o aluno estará excluído do recebimento de bolsas em seleções posteriores. A Comissão de Coordenação da do IQUSP divulgará os resultados da seleção em data oportuna. As diretrizes do PAE podem ser consultadas diretamente na SPG do IQUSP. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição. O aluno deve entregar pessoalmente o termo de compromisso no serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio, caso não o faça, o estágio será cancelado. O prazo de avaliação dos orientadores e supervisores no sistema Janus e a informação de que a inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar. Esta Portaria estará afixada no local das inscrições.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Obstetrícia, nas disciplinas MD132 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II, MD942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD643 - Semiologia e Propedêutica, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES
I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Cópia do Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b. Cópia do Título de Doutor;
- c. Documento de Identificação em cópia;
- d. Dez (10) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu

doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; e. Um (01) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Dez (10) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
- f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- f.5. relatório de toda a sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa
- f.6. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

- 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
 - I. Prova de Títulos (peso 5);
 - II. Prova Didática (peso 1);
 - III. Prova Prática (peso 1);
 - IV. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades (peso 3).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários; e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora. O candidato deverá discorrer sobre hipóteses diagnósticas e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação a Comissão Julgadora.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação/FCM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
MD643 – Semiologia e Propedêutica
EMENTA

Atividades teórico-práticas em semiologia médica, pediátrica e tocoginecológica, com participação na assistência diária

aos pacientes do complexo hospitalar da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP.

OBJETIVOS
TOCOGINECOLOGIA

Os objetivos gerais são:
Fornecer conhecimento sobre os processos fisiológicos relacionados à saúde da mulher nas diferentes fases da vida reprodutiva e após a menopausa.

Conscientizar o aluno sobre o tipo de atendimento oferecido em um serviço terciário de atendimento às mulheres.

TEMAS ABORDADOS
TOCOGINECOLOGIA

Anamnese e semiologia ginecológica e mamária; Anamnese e semiologia obstétrica; Menarca e ciclo menstrual; Modificações gerais do organismo materno na gravidez; Desenvolvimento e fisiologia fetal; Contratilidade uterina; Mecanismo de parto; Assistência ao parto; PROPEDÊUTICA MAMÁRIA E LESÕES BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA; O processo fisiológico do puerpério e lactação; Métodos para controle da fertilidade; Propedêutica e prevenção de lesões do colo uterino; Correlação anatomo-clínico-ecográfica em GO; A sexualidade nas diversas fases da vida / Prevenção de infecções sexualmente transmissíveis.

MD942 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER I
EMENTA

Aplicação do conhecimento da fisiologia do sistema reprodutor feminino nas diversas fases, para adequada orientação terapêutica das patologias mais prevalentes na prática médica diária. Os objetivos são alcançados através de aprendizado em serviço, realizado em ambulatórios, unidades de internação, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e unidades de emergência. Esta disciplina é complementada pela MD952, num total de 51 créditos; 29 créditos referem-se a atividades do Internato na MD942, e 22 créditos aos plantões obrigatórios da disciplina MD952. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas em forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas.

OBJETIVOS

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde da mulher nos níveis de atenção secundário e terciário, fornecendo aos alunos subsídios teórico-práticos para uma reflexão sobre a Atenção Integral à Saúde da Mulher, como ser Bio-Psico-Social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Prestar assistência pré-natal a casos de evolução normal. Identificar os casos de patologia na gestação, orientando-os para um nível de atenção de complexidade superior. Prestar assistência ao parto e puerpério normais. Reconhecer distócias, solucionando as mais simples para as quais estiver capacitado e auxiliando na execução das mais complicadas. Identificar as patologias puerperais, indicando os procedimentos necessários à sua correção, solucionando aquelas mais simples para as quais estiver capacitado e auxiliando na execução dos procedimentos mais complexos. Prestar assistência e orientação à gestante e puerpera no que concerne ao aleitamento natural. Reconhecer os casos de urgências, solicitando o concurso do especialista. Diagnosticar e indicar a terapêutica nos casos de ginecopatias mais prevalentes em consultas ambulatoriais. Reconhecer os casos de ginecopatias de resolução cirúrgica, auxiliando o especialista na sua execução. Prestar assistência pré e pós-operatória nos casos de ginecopatias de resolução cirúrgica. Indicar a realização e interpretar os resultados dos exames subsidiários em Ginecologia e Obstetrícia. Propiciar orientação anticoncepcional, indicando os métodos mais adequados, orientando os de execução mais simples e auxiliando o especialista na implementação dos mais complexos. Integrar o raciocínio fisiopatológico geral às condições inerentes ao período reprodutivo da vida da mulher. Identificar alguns fenômenos psíquicos da vida reprodutiva da mulher, enfatizando a relação médico-paciente.

MD132 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER II
EMENTA

Treinamento em serviços ambulatoriais e hospitalares com pacientes ginecológicos e obstétricos de nível secundário e terciário de atenção. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 04 semanas.

OBJETIVOS

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes ginecológicos e obstétricos nos níveis de atenção secundário e terciário para o acompanhamento do processo fisiológico de gravidez, parto e puerpério e assistência pré e pós-operatória nos casos de doenças ginecológicas, obstétricas e oncológicas. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são: Ambulatórios de Pré-Natal Especializado, Ginecologia, Ginecologia Oncológica e de Patologia Mamária do CAISM, Enfermaria e Centro Obstétrico do Hospital Estadual de Sumaré (HES). Centro Cirúrgico Ambulatorial, Setor de Imagens do CAISM.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Reconhecer os casos de urgências, solicitando o concurso do especialista. Identificar fatores de risco e conhecer a história natural das patologias obstétricas, ginecológicas e mamárias. Acompanhar os processos fisiológicos de gravidez, parto e puerpério, identificando e orientando a correção dos seus desvios. Prestar assistência pré e pós-operatória nos casos de doenças obstétricas, ginecológicas e oncológicas de resolução cirúrgica. Indicar a realização e interpretar os resultados dos exames subsidiários em Ginecologia e Oncologia ginecológica e mamária. Prestar atendimento às doenças gineco-endocrinológicas, infertilidade, menopausa, infecções genitais, endometriose e oncológicas (mama e pelve) em nível ambulatorial. Prestar atendimento ginecológico com as particularidades próprias da consulta e conduta com adolescentes.

TEMAS ABORDADOS

Ginecologia Endocrinológica. Ginecologia da Adolescente. Menopausa. Esterilidade. Endometriose. Miomatose uterina. Hemorragia uterina disfuncional. Hemorragia no 1º trimestre. Leucorréia. Doença Inflamatória Pelvica. Planejamento familiar. Patologia Mamária (Doenças Benignas e Câncer). Ginecologia Oncológica (Lesões precursoras, Câncer de colo do útero, ovário e endométrio). Diagnóstico radiológico, mamográfico e biópsia mamária guiada por ultrassonografia. Infecções na gestação. Trabalho de Parto Prematuro. Rotura prematura de membranas. Hipertensão Arterial na gravidez. Diabetes na gestação. Isoimunização Rh. Puerpério fisiológico e patológico.

MD758 – Atenção Integral à Saúde
EMENTA

Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

OBJETIVOS

SUBMÓDULO CENTROS DE SAÚDE

Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Ter por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recupe-

rando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções.

O estudante deverá: realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanha. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Oncologia Ginecológica e Mastologia, na(s) disciplina(s) MD132 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II, MD942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD643 - Semiologia e Propedêutica, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Cópia do Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b. Cópia do Título de Doutor;
- c. Documento de Identificação em cópia;
- d. Dez (10) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e. Um (01) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Dez (10) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
- f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- f.5. relatório de toda a sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa
- f.6. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos (peso 5);
- II. Prova Didática (peso 1);
- III. Prova Prática (peso 1);
- IV. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades (peso 3).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários; e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano